



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.15-001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023-PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o aviso de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PE**, que tem como objeto o Contratação de serviços de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará, foi afixado no dia 31/08/2023, no Quadro de avisos e publicações da Prefeitura de Palhano, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Palhano, Estado do Ceará, 31/08/2023.


Linete Alves de Lima Barros
Secretária Municipal de Saúde

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 31 de Agosto de 2023.

VALESKA FERREIRA LIMA

Secretária Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.03.01-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:9270BC9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.08.31-010/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488 2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ VALDEMIR DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, símbolo: **ADO**, matrícula: **906476** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/06/2022 à 31/05/2023 para gozo no período de 09/2023 A 30/09/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 31 de Agosto de 2023.

VALESKA FERREIRA LIMA

Secretaria Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.03.01-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:97E3F9E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.08.31-011-DEPAD

Dispõe sobre a revogação de ato anterior

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE: revogar a Portaria nº 2023.06.20-001/DEPAD, que concedeu Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor **ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO**, ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ADO**, lotado na Secretaria da Administração, devendo este se apresentar ao seu local de trabalho a partir de 01/09/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

VALESKA FERREIRA LIMA

Secretaria Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.03.01-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:B823D045

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.08.001 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 25 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar a servidora Municipal da Secretaria da Educação, **MARIA DE PATÍMIA DE SOUSA SILVA - MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO**, a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxílio para participar da **CERIMÔNIA DE FORMALIZAÇÃO DA ADESAO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, que acontecerá na cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de agosto de 2023, horário de início às 9:00, no Centro de Eventos do Ceará, Salão Aracati, Avenida Washington Soares, 999, Edson Queiroz. A diária se destina fazer face as despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JESSICA DA SILVA SIMÕES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:FE65DECF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.08.002 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 25 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar o servidor Municipal da Secretaria da Educação, **JOEL SANTIAGO DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL**, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxílio para participar da **CERIMÔNIA DE FORMALIZAÇÃO DA ADESAO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, que acontecerá na cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de agosto de 2023, horário de início às 9:00, no Centro de Eventos do Ceará, Salão Aracati, Avenida Washington Soares, 999, Edson Queiroz. A diária se destina fazer face as despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JESSICA DA SILVA SIMÕES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:4E5981B3

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023-PE

OBJETO: Contratação de serviços de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até 18/09/2023, às 8:30 AM. Data de abertura das propostas e início da disputa: 18/09/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília DE. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobmmet.com.br.

Palhano, Ceará, 31/08/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:FD9741D3

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 2023.08.25-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE
CUSTO A SECRETARIO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar o Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura Sr.º, **FRANCISCO DANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para participar do encontro de produtores rurais promovido pelos parceiros FAEC, SENAR, SEBRAE e EPROCE, na cidade de Morada Nova - CE.

Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 26 de agosto de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 25 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano, CE.

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:DDA59BBD

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 2023.08.28-002 SEC.GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE
CUSTO AO PREFEITO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para participar da cerimônia de formalização da adesão aos programas do Governo Federal: Pactos Nacional Pela Retomada de Obras da Educação Básica, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Escola em Tempo Integral, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 28 de agosto de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de agosto de 2023.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:DD449D9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 2023.08.29-001 SEC.GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE
CUSTO AO PREFEITO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para participar de uma reunião com interesses do município de Palhano, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 30 de agosto de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de agosto de 2023.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:D0042341

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 005, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece o piso salarial profissional de enfermagem, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, no Município de Pindoretama, conforme a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional aos profissionais de enfermagem da rede pública de saúde do Município de Pindoretama.

Art. 2º. O piso salarial dos enfermeiros municipais será de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para 44h (quarenta e quatro horas semanais), pagos proporcionalmente.

Parágrafo único: O piso salarial dos demais servidores da enfermagem será fixado com base no valor do *caput*, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, que corresponde a R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) para 44h s (quarenta e quatro horas semanais), pagos proporcionalmente;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira, que corresponde a R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), para 44h s (quarenta e quatro horas semanais), pagos proporcionalmente.

Art. 3º. Nos termos das Emendas Constitucionais nº. 124/2022 e nº. 127/2022, fica condicionado a realização dos respectivos repasses de recursos financeiros ao município, por ser a complementação do pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem de responsabilidade da União, com dotação própria e exclusiva, observado o limite de complementação, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.



WWW.GPOVO.COM.BR
SEGUNDA FEIRA
19 DE JULHO DE 2015 ÀS 18 HORAS DO DIA



SEGUNDA parte do julgamento da Chacina
deixa a audiência de julgamento de sexta-feira

MANCIA FEITOSA

Mancha infundada no crime

O julgamento não foi feito em 10 dias, da Usura chegou nos 15 dias, e no sétimo dia. No fim de semana, sem pausa houve o depoimento dos quatro primeiros réus e o depoimento de todos os membros do júri. A expectativa de todos era de que o julgamento fosse concluído no fim de semana, mas não aconteceu. O julgamento não foi concluído no fim de semana, mas não aconteceu. O julgamento não foi concluído no fim de semana, mas não aconteceu.

O Ministério Público não tentou a acusação de homicídio em primeira instância, enquanto os advogados não conseguiram a absolvição dos réus em primeira instância. O julgamento não foi concluído no fim de semana, mas não aconteceu.

Na audiência de julgamento, o juiz não foi a mesma estratégia adotada por Thiago Augusto de Souza Augusto, comandante da RBO. O PM teve um encontro com a promotora Alice Teóphilo durante o interrogatório. A representante do MPCE disse que "se ele era dirigente do crime, imagine imagine em uma comunidade". O tom, então, Alice afirmou que a prática dos homicídios, ocorridos em novembro de 2010, nunca teve autoria elidida. O réu, disse, em seguida, que não responderia mais nos questionamentos do MPCE.

Na audiência de julgamento, o juiz não foi a mesma estratégia adotada por Thiago Augusto de Souza Augusto, comandante da RBO. O PM teve um encontro com a promotora Alice Teóphilo durante o interrogatório. A representante do MPCE disse que "se ele era dirigente do crime, imagine imagine em uma comunidade". O tom, então, Alice afirmou que a prática dos homicídios, ocorridos em novembro de 2010, nunca teve autoria elidida. O réu, disse, em seguida, que não responderia mais nos questionamentos do MPCE.

Na audiência de julgamento, o juiz não foi a mesma estratégia adotada por Thiago Augusto de Souza Augusto, comandante da RBO. O PM teve um encontro com a promotora Alice Teóphilo durante o interrogatório. A representante do MPCE disse que "se ele era dirigente do crime, imagine imagine em uma comunidade". O tom, então, Alice afirmou que a prática dos homicídios, ocorridos em novembro de 2010, nunca teve autoria elidida. O réu, disse, em seguida, que não responderia mais nos questionamentos do MPCE.

CRIMEIRO

O JULGAMENTO PASSA A PASSO

O QUE JÁ ACONTECEU:

1. Instalação do julgamento
2. Escolha dos jurados
3. Assinatura do processo/jurados
4. Chamado das testemunhas
5. Condução dos réus ao plenário
6. Sorteio dos jurados
7. Oitiva das testemunhas

ONDE O JULGAMENTO ESTÁ:

8. Interrogatório dos réus

O QUE FALTA:

9. Debate entre acusação e defesa
10. Leitura dos quesitos
11. Votação dos jurados
12. Sentença

Mancha infundada no crime... O julgamento não foi feito em 10 dias, da Usura chegou nos 15 dias, e no sétimo dia. No fim de semana, sem pausa houve o depoimento dos quatro primeiros réus e o depoimento de todos os membros do júri. A expectativa de todos era de que o julgamento fosse concluído no fim de semana, mas não aconteceu. O julgamento não foi concluído no fim de semana, mas não aconteceu.